



LEI Nº. 203 DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

Altera a Lei nº 198 de 06 de Maio de 2.008 e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2008.

O Senhor Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado, usando de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos legais:

Art. 1º - Fica revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 198 de 06 de maio de 2.008.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 236.480,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0013 Ensino Fundamental

12 361 0013 1.021 – Manutenção Transporte Escolar – Caminho da Escola – BNDES

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente..... 236.480,00

TOTAL DA UNIDADE..... 236.480,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 236.480,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior utilizará do produto da Operação de Crédito, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º inciso IV da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBUNIDADE: 03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

12 361 0013 Ensino Fundamental

12 361 0013 1.022– Manutenção Amortização Dívida – Caminho da Escola - BNDES


4690 75 – Correção Mon. Div. Operações Crédito Ant. Receita.. 45.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 45.000,00

Art. 5º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2007, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º inciso IV da lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, 29 AGOSTO DE 2008.


Adalberto Luís Leal
Prefeito Municipal

